Protocolo: 633566
Data: 17/03/2020
Título: lauda.RESOLUÇÃO SEMESQVE nº 008.2020__ações de prevenção e enfretamento ao coronavirus
Página(s): a

RESOLUÇÃO SEMESQVE Nº 008 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre ações de prevenção e enfrentamento ao coronavírus à pessoa idosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a emergência internacional existente em decorrência do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por quarenta dias qualquer atendimento presencial à pessoa idosa realizado pela Secretaria de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos (SEMESQVE), bem como por seus contratados.

§1º Fica excluído somente o atendimento emergencial à pessoa idosa que se encontre em grave violação de direitos.

§2º Não haverá prejuízo de qualquer vencimento em decorrência do previsto no caput.

§3º Qualquer comunicação ou pedido de informações atinentes a SEMESQVE deverão ser realizados através dos números de telefones +55(21)2976-1578 ou +55(21)2976-1579 durante a suspensão prevista no caput do art. 1º.

Art. 2º. Fica determinado que todos os servidores públicos, empregados públicos ou contratados por empresa que preste serviços à SEMESQVE com mais de sessenta anos completos realizem suas atividades laborais em *home office* mediante orientação da chefia imediata.

Art. 3º. Fica dispensado das suas atividades por quarenta dias, sem prejuízo de seus vencimentos, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que preste serviço público à SEMESQVE caso apresente febre ou qualquer sintoma respiratório, devendo imediatamente adotar os protocolos oficiais indicados e procurar o competente atendimento médico.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.